

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 840/2015

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a Resolução n. 477/2002, que dispõe sobre a promoção de campanhas cívico-educativas e de valorização da cidadania.

Art. 1.º Fica acrescido o § 3.º ao artigo 1.º da Resolução n. 477/2002, com o seguinte teor:

“Art. 1.º ...

§ 3.º Além das hipóteses previstas no *caput* deste artigo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal poderá promover também, anualmente, campanhas cívico-educativas e de valorização da cidadania em comemoração a datas ou eventos não expressamente previstos nesta Resolução, constantes do calendário oficial do Município.” (AC)

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Brucher, 10 de julho de 2015.


FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente


LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO
1.º Vice-Presidente


JONES DARC DE JESUS
2.º Vice-Presidente


EDSON LUIZ PEREIRA
1.º Secretário


LUIZ CARLOS PEREIRA
2.º Secretário

JOÃO BATISTA DA SILVA
3.º Secretário



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 477.

Autora: Mesa Executiva.

Dispõe sobre a promoção de campanhas cívico-educativas e de valorização da cidadania.

Art. 1.º Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal autorizada a promover, anualmente, campanhas cívico-educativas e de valorização da cidadania por ocasião da passagem ou comemoração das seguintes datas ou semanas:

- I - Semana Cívica Tiradentes, de 15 a 22 de abril;
- II - Semana de Defesa do Meio Ambiente, de 30 de maio a 05 de junho;
- III - Semana da Pátria, de 1.º a 07 de setembro;
- IV - Dia Mundial da Saúde - 07 de abril;
- V - Dia do Trabalho - 1.º de maio;
- VI - Aniversário de Maringá - 1.º a 10 de maio;
- VII - Dia da Proclamação da República - 15 de novembro;
- VIII - Dia da Bandeira - 19 de novembro.

Art. 2.º Na implementação das campanhas previstas no artigo anterior a Mesa Executiva promoverá a distribuição, sobretudo nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, de cartilhas, *folders*, panfletos e outros impressos e materiais de propaganda pertinentes, a divulgação, na mídia, de mensagens ou matérias alusivas ao acontecimento e a realização de eventos como seminários, palestras, conferências, exposições, projeções de filmes, espetáculos teatrais e outras atividades correlatas enfocando os temas específicos.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º As disposições em contrário ficam revogadas.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 27 de fevereiro de 2002.

Walter Guerles
PRESIDENTE

Paulo Mantovani
1.º SECRETÁRIO

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 615.

Autora: Mesa Executiva.

Altera a Resolução n. 477/2002, que dispõe sobre a promoção de campanhas cívico-educativas e de valorização da cidadania.

Art. 1.º Ficam acrescidos os incisos XV e XVI e os §§ 1.º e 2.º ao artigo 1.º da Resolução n. 477/2002, com o seguinte teor:

"Art. 1.º ...

XV – Dia Municipal do Sindicalista – 10 de maio; (AC)

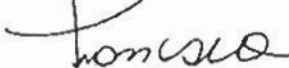
XVI – Semana Municipal da Família – segundo domingo do mês de agosto até o sábado seguinte. (AC)

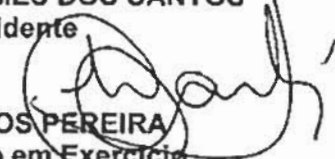
§ 1.º A Câmara Municipal, ao promover a comemoração da data prevista no inciso XV, poderá realizar também sessão solene para a entrega de diplomas de mérito aos dirigentes sindicais homenageados. (AC)

§ 2.º Em comemoração à semana a que se refere o inciso XVI, a Câmara Municipal poderá, em conjunto com a sociedade civil organizada e as igrejas das diversas denominações religiosas, entre outras entidades, realizar atividades variadas, incluindo palestras, com o objetivo de promover a reflexão sobre a importância e a responsabilidade da família, bem como realizar sessão solene para homenagear pessoas envolvidas em atividades de valorização da família." (AC)

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 26 de junho de 2015.


FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente


LUIZ CARLOS PEREIRA
1.º Secretário em Exercício



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 595.

Autora: Mesa Executiva.

Altera a redação da Resolução n. 477/2002, que dispõe sobre a promoção de campanhas cívico-educativas e de valorização da cidadania.

Art. 1.º O artigo 1.º da Resolução n. 477/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

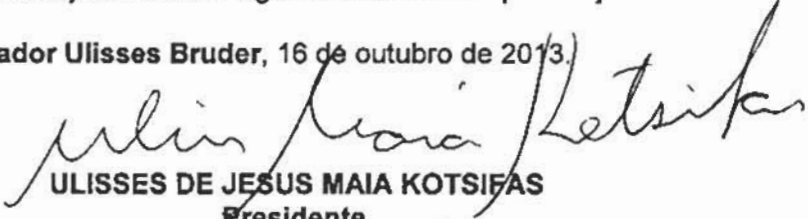
"Art. 1.º A Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a promover, anualmente, campanhas cívico-educativas e de valorização da cidadania por ocasião da passagem ou comemoração das seguintes datas ou semanas:

- I – Semana Cívica Tiradentes, de 15 a 22 de abril;
- II – Semana de Defesa do Meio Ambiente, de 30 de maio a 05 de junho;
- III – Semana da Pátria, de 1.º a 07 de setembro;
- IV – Dia Municipal da Saúde – 07 de abril;
- V – Dia do Trabalho – 1.º de maio;
- VI – Aniversário de Maringá – 1.º a 10 de maio;
- VII – Dia da Proclamação da República – 15 de novembro;
- VIII – Dia da Bandeira – 19 de novembro;
- IX – Dia do Servidor Público – 28 de outubro;
- X – Dia Internacional da Mulher – 08 de março;
- XI – Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas – 26 de junho;
- XII – Dia da Criança – 12 outubro;
- XIII – Dia do Idoso – 27 de setembro;
- XIV – Dia Municipal da Pessoa com Deficiência – 03 de dezembro."

(NR)

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 16 de outubro de 2013.


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente


EDSON LUIZ PEREIRA
1.º Secretário



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 578.

Autor: Mário Hossokawa.

Dispõe sobre a realização da Semana de Defesa do Meio Ambiente no exercício de 2011.

Art. 1.º A Semana de Defesa do Meio Ambiente, promovida anualmente pela Câmara Municipal, no período de 30 de maio a 05 de junho, conforme o disposto no artigo 1.º, II, da Resolução n. 477/2002, será realizada, excepcionalmente no exercício de 2011, no período de 25 de junho a 1.º de julho.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 1.º de junho de 2011.

MÁRIO HOSSOKAWA
Presidente

DR. HEINE MACIEIRA
1.º Secretário



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 519.

Autoria: Vereadores Silvana Maria Ribeiro Borges e Mário Hossokawa.

Altera a redação da Resolução n. 477/2002.

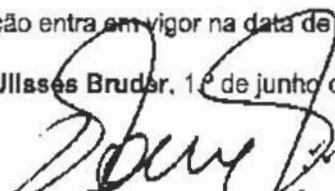
Art. 1.º O artigo 1.º da Resolução n. 477/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º A Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a promover, anualmente, campanhas cívico-educativas e de valorização da cidadania por ocasião da passagem ou comemoração das seguintes datas ou semanas:

- I – Semana Cívica Tiradentes, de 15 a 22 de abril;
- II – Semana de Defesa do Meio Ambiente, de 30 de maio a 05 de junho;
- III – Semana da Pátria, de 1.º a 07 de setembro;
- IV – Dia Municipal da Saúde – 07 de abril;
- V – Dia do Trabalho – 1.º de maio;
- VI – Aniversário de Maringá – 1.º a 10 de maio;
- VII – Dia da Proclamação da República – 15 de novembro;
- VIII – Dia da Bandeira – 19 de novembro;
- IX – Dia do Servidor Público – 28 de outubro;
- X – Dia Internacional da Mulher – 08 de março;
- XI – Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas – 26 de junho;
- XII – Dia da Criança – 12 outubro;
- XIII – Dia do Idoso – 27 de setembro. (NR)"

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Uilsses Bruder, 1.º de junho de 2005.


JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente


PROF.ª EDITH DIAS DE CARVALHO
1.ª Secretária